

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2013

B 7

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr. José Manuel Gaspar Martins e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:15h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

FALTAS

O Sr. Presidente comunicou o pedido de suspensão de mandato, com início em 12 de junho, da Senhora Vereadora Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório, substituída pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, já presente na reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco.

APROVAÇÃO DE ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9.

SALDO DE GERÊNCIA

O Executivo tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de junho de 2013, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.663.885,31€	Total das Despesas Orçamentais		19.921.394,93€
Execução Orçamental	1.231.562,36€		Despesas Correntes	12.115.885,72€	
Operações de Tesouraria	432.322,95€		Despesas de Capital	7.805.509,21€	
Total das Receitas Orçamentais		19.716.947,59€	Operações de Tesouraria		1.383.613,52€
Receitas Correntes	17.910.121,93€		Saldo para o Dia Seguinte		1.599.114,66€
Receitas de Capital	1.804.452,22€		Execução Orçamental	1.027.115,02€	
Receitas Outras	2.373,44€		Operações de Tesouraria	571.999,62€	
Operações de Tesouraria		1.523.290,21€			
Total...		22.904.123,11€	Total...		22.904.123,11€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. João Sousa fez referência aos lugares de estacionamento junto ao Tribunal de Aveiro, tendo mencionado a existência de uma única vaga destinada a deficientes físicos, que é usualmente usada indevidamente. Sugeriu ainda que, nos dias em que ocorrem audiências de julgamento com grande envolvimento mediático, fossem disponibilizados lugares de estacionamento para os meios de comunicação social, pois atualmente esse estacionamento ocorre indevidamente na Praça Marquês de Pombal.

Alertou ainda para o perigoso desnível no piso da estrada junto à paragem dos autocarros em frente à Rua José Rabumba.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves solicitou saber a reação dos moradores do Alboi quanto às obras realizadas, nomeadamente sobre as esquinas e curvas, cujos lancis estão em forma de quina viva e que oferecem algum risco de danos nos veículos.

Solicitou informações sobre o Plano de Saneamento Financeiro, especialmente quis saber se havia previsão para a prometida revisão do relatório, haja vista a aproximação do fim do mandato do Executivo.

Solicitou informações sobre o desenvolvimento da Feira do Livro, que espelhassem as reações e opiniões dos participantes em geral e dos livreiros e comerciantes, em particular.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que o relatório sobre o Plano de Saneamento Financeiro estava a ser elaborado e que seria apresentado brevemente. Quanto à revisão do Plano, disse que não seria conveniente fazê-la, dada a proximidade de eleições, e deixar para a decisão do próximo Executivo.

O Sr. Presidente em relação ao Alboi, disse que a ideia era exatamente a de dificultar a passagem dos automóveis, dando um cariz mais pedonal ao espaço, privilegiando o conforto e a segurança das pessoas.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos complementou as observações do Sr. Presidente sobre o espaço Alboi e esclareceu sobre as obras junto ao Largo José Rabumba e adjacências, tendo lembrado que falta a sinalização horizontal para a devida orientação de veículos e pessoas.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa O Sr. Vereador Dr. João Sousa contrapôs algumas observações do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos sobre o excesso de veículos na cidade, afirmando que a PSP não tem agido na repressão do estacionamento ilegal, o que tem permitido o caos no estacionamento citadino.

O Sr. Vereador Dr. José Martins quis saber se já poderia obter algumas informações mais recentes sobre o prédio da Avenida e sobre as obras de recuperação dos muros do Rio Vouga.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou os debates dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada do passado dia 17, e após as explicações da Técnica Superior Eng.ª Arminda Soares, foi deliberado, por unanimidade aprovar a REDE MUNICIPAL DE PERCURSOS DE NATUREZA DE AVEIRO, de acordo com a proposta em anexo.

A Sr.ª Vereadora Dra. Ana Neves apreciou bastante a qualidade do trabalho realizado, pelo que deu os parabéns à Eng.ª Arminda.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

No seguimento da informação n.º 352/DJ/SCC/2013, do Serviço de Consultadoria e Contencioso, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, emitir parecer prévio vinculativo, previsto nos n.ºs 4, 5, 9 e 10 do artigo 75.º do OE2013 e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para a aquisição de serviços jurídicos à firma Castanheira Neves, Responsabilidade Limitada, para representação do Município de Aveiro nas ações administrativas especiais interpostas pelas Juntas de Freguesia de Eirol, Requeixo, Nariz e Vera Cruz.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, pelo valor máximo de 10.000,00 (dez mil euros), para a constituição de mandatário externo que represente o Município de Aveiro nas ações de impugnação da pronúncia da Assembleia Municipal sobre a reorganização administrativa, citadas na referida informação – ações n.º 127/13.9BEAVR, 128/13.7BEAVR, 109/130BEAVR e 126/2013.0BEAVR – em primeira instância para exercício de patrocínio forense.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra por considerar que a Câmara incorreu numa despesa desnecessária. A prestação de serviços podia ser assegurada quer pelos juristas da Câmara, quer por um dos advogados já contratados pela Câmara Municipal.

NOTARIADO E REGISTO

No seguimento da proposta n.º 06/2013, da Divisão Jurídica, do Serviço de Notariado e Registo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E ACA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO, cuja minuta se anexa.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 28 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e tendo em conta as explicações do Técnico Superior, Dr. Pedro Arede, da referida divisão, e considerando o interesse manifestado pela arrendatária, Rosa América Miranda Henriques, em adquirir a casa pré-fabricada (Tipologia T3), integrada no Bairro Social de São Jacinto, com a área de registo de 455,00 m2, sita na Rua dos Bombeiros Novos, n.º 9 de polícia, da freguesia de São Jacinto, inscrita na matriz urbana sob o artigo n.º 708. e descrita na

Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 430/São Jacinto, avaliada em 33.329,04 € (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove euros e quatro cêntimos), considerando também que a presente alienação está contemplada na campanha especial de venda das habitações sociais para o ano em curso, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves que o valor da mesma, para efeitos de alienação, é de 24.996,78€ (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos), valor este que inclui desconto de 25%.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, que a referida moradia carece de obras de conservação, indicadas na informação n.º 101/13 da supracitada divisão, e o valor do certificado energético para a habitação em causa deverá ser pago pela adquirente, valor este a descontar no preço de venda do imóvel, mediante apresentação de recibo comprovativo de pagamento, não podendo exceder o montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o teor da proposta n.º 5/2010 da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Ação Social, aprovado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2010.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra pelo facto de a informação técnica 101/2013, anunciada na proposta, não ter sido disponibilizada.

POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA

No seguimento da proposta n.º 28 da Divisão de Política de Solos e Gestão Imobiliária, e tendo em conta as explicações do Técnico Superior, Pedro Arede, da referida divisão, e considerando que na sequência da intenção de alienar uma parcela de terreno com a área de 1.320,00 m², sita na Rua Pinhais de Baixo, freguesia da Cacia, que de momento se encontra integrada no domínio público, foi deliberado, por unanimidade, a ~~desafetação~~ da mesma para o domínio privado da Câmara Municipal, passando a mesma a confrontar do Norte e do Sul com Rosas Construtores, S.A., do Nascente com A25 e do Poente com Rua do Vale do Covo, conforme planta anexa à informação n.º 103/13 da supra citada divisão, à qual se atribui o valor de 28.200,00 € (vinte e oito mil e duzentos euros).

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a desafetação do domínio público da indicada parcela de terreno à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Considerando o teor da proposta n.º 22/2013, do Núcleo de Desenvolvimento Económico, e considerando que no âmbito da candidatura ao programa R.A.M.P.A. (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade), do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), foi aprovada a elaboração dos Planos Municipal e Local de Promoção das Acessibilidades, doravante designados por PMPA e PLPA, respetivamente, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos,

Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves, aprovar o parecer prévio vinculativo, autorizar a abertura de processo de contratação para PROGRAMA RAMPA - AÇÕES DE FORMAÇÃO A PROFESSORES DE VÁRIOS CICLOS DE ENSINO, e aprovar as respetivas peças do procedimento concursal (Convite e Caderno de Encargos), através de ajuste direto a uma única entidade (Campos Costa Arquitetos), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da proposta n.º 006/SAE/2013, da Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Mobilidade e considerando que o Município de Aveiro pretende manter no corrente ano o galardão "Bandeira Azul" para a Praia de S. Jacinto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, emitir parecer prévio favorável, nos termos do Artigo 75.º da Lei n.º 668/ 2012, para abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para a CONTRATAÇÃO DE NADADORES SALVADORES PARA ASSEGURAR A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA PRAIA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR, através de ajuste direto, com convite a entidade "Partir nas Ondas Associação de Nadadores Salvadores", pelo valor base de 5.131,71€ (cinco mil, cento e trinta e um euros, e setenta e um cêntimos), acrescido de NA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Convite), anexos à supracitada proposta.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da informação n.º 099/AMPCP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de Junho de 2013 favorável ao parecer prévio de abertura de procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA OS MESES DE JULHO/AGOSTO/SETEMBRO, através de ajuste direto, à Companhia de Seguros Allianz, pelo valor de 23.718,53€ (vinte e três mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e três cêntimos), com um prazo de execução de 3 meses (julho, agosto e setembro), bem como da aprovação das respetivas peças do procedimento.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da Proposta n.º 8/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e as explicações do Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior do referido serviço, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.^a Marília Martins, e a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves:

1 - Para efeitos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da LOE 2013, n.º 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

a) EMITIR PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

I. Se refira à execução de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a relação jurídica de emprego público;

II. A existência de cabimento orçamental;

III. O cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da LOE/2013, sempre que aplicável;

IV. Estejam em causa contratos de aquisição de serviços com a mesma contraparte, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (cinco mil euros), (sem IVA) e o trabalho a executar consista em aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação ou ações de formação que não ultrapassem as 132 horas (Classificações Económicas: 02.02.01 Encargos instalações; 02.02.02_Limpeza e higiene; 02.02.03 _Conservação de bens; 02.02.04_Locação de Edifícios; 01.02.06_Locação de material de transporte; 01.02.08_Locação de outros bens; 02.02.10_Transportes; 02.02.12_Seguros; 02.02.13_Deslocações e estadas; 02.02.15_Foninação; 02.02.16_Seminários, exposições e similares; 02_02.17 Publicidade; 02.02.18_Vigilância e segurança; 02.01.19 Assistência técnica; 02.02.20 Outros trabalhos especializados; 02.02.21_Utilização de infraestruturas de transportes; 02.02.25.03_Animação Sócio cultural, recreativa e desportiva; 02.02.25.99_Outros serviços ou outra classificação económica que, por alguma razão de carácter excecional, possa ser enquadrável nesta alínea);

b) EMITIR PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À RENOVAÇÃO OU CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

I. Se refira à execução de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a relação Jurídica de emprego público;

II. A existência de cabimento orçamental;

III. O cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da LOE/2013, sempre que aplicável;

IV. Estejam em causa contratos cujo objeto seja o de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações (Classificações Económicas: 02.02.01_Encargos das instalações; 02.02.02_Limpeza e higiene; 02.02.03_Conservação de bens; 02.02.19 Assistência técnica; 02.02.20_Outros trabalhos especializados; 02.02.25.99_Outros serviços ou outra classificação económica que, por alguma razão de carácter excecional, possa ser enquadrável nesta alínea), pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 sem IVA, a contratar com a mesma contraparte.

2- Os procedimentos administrativos pré-contratuais e adjudicatórios ou de renovação contratual abrangidos pelo âmbito do presente devem respeitar e cumprir o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, competindo aos Serviços da Divisão Económica e Financeira assegurar a observância dos normativos acima indicados, devendo os procedimentos de despesa ser remetidos à mesma, instruídos de acordo com a orientação inserta no Anexo II, antes da autorização da decisão de contratar;

§ No caso dos ajustes diretos simplificados, as faturas devem ser remetidas diretamente àquela Divisão, antes de serem processadas pelos serviços de contabilidade;

3- Até ao final do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito, deverá ser elaborada uma lista dos contratos celebrados ao abrigo dos números anteriores, com expressa referência ao objeto do contrato, prestador de serviços adjudicatário, valor de adjudicação e compromisso, tendo em vista a sua apresentação, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir;

4- O regime previsto na presente proposta aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços referidos dos n.ºs 1 e 2 que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013, elencados no Anexo I.

5- A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no número anterior ficam sujeitos a parecer do órgão executivo.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da proposta n.º 9/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e as explicações do Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior do referido serviço, e considerando que pelo mesmo serviço foram formalizados, no ano de 2011 diversos procedimentos de aquisição de serviços que não foram submetidos previamente à aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de obtenção de parecer prévio, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, considerando também que foram cumpridos, à data (ano 2011), todos os requisitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), constantes da tabela n.º I, anexa à referida proposta, considerando igualmente que os referidos procedimentos, atendendo ao seu objeto, não revestem a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, que existia cabimento orçamental, conforme declaração emitida pelos serviços, e que não é aplicável a redução remuneratória, considerando os requisitos legais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves. EMITIR PARECER FAVORÁVEL, com efeito à data da respetiva omissão, sobre os PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS discriminados na tabela acima referida, que se anexa à presente ata, e que se reportam ao PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da proposta n.º 9/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e as explicações do Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior do referido serviço, e considerando que pelo mesmo serviço foram formalizados, no ano de 2012 diversos procedimentos de aquisição de serviços que não foram submetidos previamente à aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de obtenção de parecer prévio, nos termos do n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 54-B/2011, de 30 de dezembro, considerando também que foram cumpridos, à data (ano 2012), todos os requisitos previstos no n.º 5 e n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 54-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012), constantes da tabela n.º II, anexa à referida proposta,

considerando igualmente que os referidos procedimentos, atendendo ao seu objeto, não revestem a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, que existia cabimento orçamental, conforme declaração emitida pelos serviços, e que não é aplicável a redução remuneratória, considerando os requisitos legais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, com efeito à data da respetiva omissão, sobre os PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS discriminados na tabela acima referida, que se anexa à presente ata, e que se reportam ao PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PATRIMÓNIO MÓVEL

Tendo em conta o teor da proposta n.º 9/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, e as explicações do Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior do referido serviço, e considerando que pelo mesmo serviço foram formalizados, no ano de 2013 diversos procedimentos de aquisição de serviços que não foram submetidos previamente a aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de obtenção de parecer prévio, nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, considerando também que foram cumpridos, à data (ano 2013), todos os requisitos previstos no n.º 5 e n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), constantes da tabela n.º III, anexa à referida proposta, considerando igualmente que relativamente ao ano 2013, foram emitidas as requisições que constam da referida tabela, as quais não se enquadram em nenhuma das alíneas passíveis de parecer genérico favorável, para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 10 do artigo 75.º da LOE de 2013, considerando ainda que os referidos procedimentos, atendendo ao seu objeto, não revestem a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, que existia cabimento orçamental, conforme declaração emitida pelos serviços, e que não é aplicável a redução remuneratória, considerando os requisitos legais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, com efeito à data da respetiva omissão, sobre os PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS discriminados na tabela acima referida, que se anexa à presente ata, e que se reportam ao PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2013 A 17 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Tendo em conta o teor da informação n.º 18/CP/2013, do Serviço de Aprovisionamento, Património Móvel e Contratação Pública, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que usou o voto de qualidade e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a alteração ao projeto, CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE VERDEMILHO, ao abrigo do artigo 16.º conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 31.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, e, em

consequência, os trabalhos a mais daí resultantes, no montante de 1.476,59€ (mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 26.º do referido Decreto-Lei n.º 59/99.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que usou o voto de qualidade e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, dispensar o estudo previsto na parte final do n.º 2 do artigo 45.º do referido Decreto-Lei, nos termos do n.º 3 do citado artigo 45.º, já que a totalidade dos trabalhos a mais, cerca de 10.33% do valor total dos trabalhos, não ultrapassa os 25% do valor da adjudicação, e o seu montante é inferior a 2.493.989,49€ (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos).

Foi ainda deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que usou o voto de qualidade e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, anexa como doc.4 da dita informação, nos termos do n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento da informação n.º 34/CP/2013, da contratação Pública, considerando que na sequência de prévio concurso público, foi celebrado contrato entre este Município e a empresa adjudicatária António Pimenta, Construções, Lda., para execução da empreitada de REQUALIFICAÇÃO DO ALBOI E LARGO JOSÉ RABUMBA, e considerando igualmente o teor da informação n.º 75/DIE/2013, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução dos trabalhos a mais, na importância de 4.499,48€ (quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar os trabalhos a menos na importância de 4,499.48€ (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato, anexa à referida informação n.º 34/CP/2013.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por Concurso Público n.º 03/13, para adjudicação do Fornecimento e Montagem do Núcleo de Apoio à Pesca de S. Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II – Análise e decisão das reclamações apresentadas pelos concorrentes n.º 2 e 5, e Relatório final, elaborado pelo júri, ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Irmãos Cavaco S.A.", pelo preço contratual de 703.483,80€ (setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e três euros, e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o FORNECIMENTO E MONTAGEM DO NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE S. JACINTO, indo assim indeferidas as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelos concorrentes n.º 2 Agrupamento de Empresas Constituído por Correcta Construções, Lda./Cais - Pedro N.

Barbosa, Lda., e n.º 5 – Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda., nos termos e fundamentos expressos no referido Relatório.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a proposta n.º 33 do Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, que usou o voto de qualidade e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, efetuar com a firma adjudicatária "Comporto - Sociedade de Construções, SA" um contrato adicional para os TRABALHOS A MAIS DA PDS/EAAFAC – EDIFÍCIO E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CIENTÍFICA, no valor de 25.254,42€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), que atinge 4,97% do valor da adjudicação, de modo a possibilitar a execução e o pagamento dos trabalhos, nos termos do disposto no artigo 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), regulado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18A/2008, de 28 de Março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 035/DOTGUOM/2013, Departamento de Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, autorizar a contratação do serviço REPARAÇÃO DA CALDEIRA E A REDE DE AQUECIMENTO CENTRAL PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE VERDEMILHO, por ajuste direto, com convite único à empresa Reis & Ana, Lda., nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), no artigo 128.º, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor de 784,35€ (setecentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento - caderno de encargos e convite.

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

De acordo com a proposta n.º 115 DIE/2013 da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, no âmbito do Orçamento Participativo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar o projeto de execução, para a REABILITAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DOS AIDOS - AZURVA – EIXO, e abrir procedimento por ajuste direto, pelo valor de 11.000,00€ (onze mil euros), com um prazo de execução previsto de 30 dias, e aprovar as peças do referido procedimento (programa de concurso, caderno de encargos, projeto e respetivos anexos que deles fazem parte integrante).

Foi ainda deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, aprovar a constituição do júri do procedimento proposto, assim como delegar neste a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e, ainda, para a realização da audiência prévia.

Mais foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves aprovar as equipas do projeto e/ou obra.

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OFICINAS

No seguimento da proposta n.º 06/2013, do Setor de Máquinas, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66/B/2012, para a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a REPARAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CAMIÃO VOLVO QN-06-21 (N.º 317) pelo preço base de 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OFICINAS

No seguimento da proposta n.º 05/2013, do Setor de Máquinas, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 66/B/2012, para a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto, para a REPARAÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON IQ-12-84 (N.º 357) pelo preço base de 471,57€ (quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

JUVENTUDE

No seguimento da proposta n.º 12/2013, do Serviço de Juventude, Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a realização do PROJETO CAMPOS DE FÉRIAS "VERÃO 2013", foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, e a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto de regime simplificado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO, NO ÂMBITO DO PROJETO CAMPO DE FÉRIAS "VERÃO 2013", à Companhia de Seguros Liberty Seguros, pelo valor de 172,50€ (cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com um prazo de execução de duas semanas, no período de 15 a 19 de julho e de 29 de julho a 02 de agosto.

JUVENTUDE

No seguimento da proposta n.º 13/2013, do Serviço de Juventude, Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a realização do PROJETO CAMPOS DE FÉRIAS "VERÃO 2013", foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, e a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º

do CCP, através de ajuste direto de regime simplificado, a FILIPE MORAIS SOARES, pelo valor de 68,88€ (sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), com um prazo de execução de uma semana, no período de 29 de julho a 02 de agosto.

JUVENTUDE

No seguimento da proposta n.º 14/2013, do Serviço de Juventude, Divisão de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a realização do PROJETO CAMPOS DE FÉRIAS "VERÃO 2013", foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do n.º I do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, e a abertura de um procedimento pré contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através de ajuste direto de regime simplificado, à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. JACINTO, para entrada dos 46 participantes na Piscina de S. Jacinto, pelo valor de 46,00€ (quarenta e seis euros), com um prazo de execução de dois dias, a saber 19 e 31 de julho.

MUSEUS

No seguimento da proposta n.º 30/2013, do Serviço de Património Cultural, Museus e Ação Cultural, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), e a abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, através de ajuste direto de regime simplificado, à empresa MÃE D'ÁGUA, para COORDENAÇÃO DO PROJECTO ECO-SAL ATLANTIS, pelo valor base de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), com IVA à taxa legal.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 40/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, alterar a situação do agregado familiar de ANTERO OLIVEIRA HENRIQUES, por extinção da Situação de Emergência em que se encontrava.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 41/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida de IOLANDA CRISTINA CUNHA MOTA FIGUEIREDO SANTOS, no valor de 137,40€ (cento e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), em prestações mensais de 10,00€ (dez euros), com início em 1/07/2013.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 43/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de transferência de habitação de CAROLINA SOARES.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 42/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Liquidação de Dívida de PAULO JORGE FERNANDES DA

SILVA, no valor de 22.162,05€ (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois euros e cinco cêntimos), em prestações mensais de 30€ (trinta euros), com início em 1 de julho próximo.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 44/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização, nos termos do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, do agregado familiar de LURDES SILVA NOGUEIRA, e remeter o processo para a Divisão Jurídica para celebrar novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 45/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º Capítulo I, do n.º 1 e n.º 3 do artigo 28.º Capítulo V do já referido Regulamento Municipal, proceder à alteração da titularidade de HERNANI NUNES NEVES para ANA FILIPA SOUSA ALMEIDA NEVES, e que o processo seja remetido para a Divisão Jurídica para celebrar novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 46/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do agregado familiar de MARIA JOSÉ TRINDADE MORAIS, e remeter o processo para a Divisão Jurídica para celebrar novo Contrato de Arrendamento

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 47/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do capítulo I do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder à atualização do agregado familiar de ANA RITA SAMBÚ, e remeter o processo para a Divisão Jurídica para celebrar novo contrato de arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 48/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, que o agregado familiar de LEVI DUARTE RODRIGUES, seja considerado em Situação de Emergência, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e do Despacho 38/SEHU/85 e que o seu realojamento seja efetuado na habitação indicada na proposta.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 49/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o artigo 33.º, do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder ao despejo administrativo da habitação de JORGE

LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS o qual será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar voluntariamente à Câmara Municipal de Aveiro a chave da habitação, deixando-a livre de pessoas e bens.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que findo o prazo referido, caso não se verifique a entrega voluntária da chave do imóvel, proceder-se-á ao despejo imediato pela CMA.

HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 50/2013, do Serviço de Habitação Social, da Divisão de Assuntos Sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, proceder ao despejo administrativo da habitação de VITOR MANUEL MOREIRA SILVA GOMES o qual será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar voluntariamente à Câmara Municipal de Aveiro a chave da habitação, deixando-a livre de pessoas e bens.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que findo o prazo referido, caso não se verifique a entrega voluntária da chave do imóvel, proceder-se-á ao despejo imediato pela CMA.

RECURSOS HUMANOS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Após apreciação do Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 1/2012, instaurado ao trabalhador António Branco Ferreira Fernandes, e após votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a pena a PENA DE MULTA, no valor de € 50,80 (cinquenta euros e oitenta cêntimos), equivalente a 2 vezes o valor da remuneração base diária, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, do ED, por violação da alínea e) do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, bem como que o arguido seja condenado na obrigação de reposição da quantia de 28,98 € (vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), correspondente ao custo dos 20 Lts de gasolina cujo destino não soube identificar.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, que seja diligenciado pelo Departamento do Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Obras Municipais o seguinte:

a)- A instauração de procedimentos internos suficientemente fiáveis de forma a prevenir a ocorrência de desaparecimento de materiais;

b)- A averiguação das circunstâncias que conduziram à não comparência do trabalhador Pedro José Fernandes Cardoso na data, hora e local para respetiva inquirição, conforme solicitado na defesa do arguido.

Finalmente foi deliberado, por escrutínio secreto, por unanimidade, que o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos advirta o trabalhador José Magina no sentido de que este não volte a repetir a atitude de prestar informações pouco rigorosas, díspares e contraditórias, tais como as verificadas nos depoimentos que proferiu, relembrando que tal comportamento viola os deveres de prossecução do interesse público, isenção, imparcialidade e correção.

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de Junho de 2013 inserida no processo de obras n.º 428/2007 em nome de QUINTA DA FONTE VELHA, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., foi deliberado, por

unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento, devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia

GESTÃO URBANÍSTICA

Na sequência da proposta de deliberação datada de 3 de junho, passado, inserida no processo de obras n.º 201/2010 em nome de EDIFICAWEIRO, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento, devendo o requerente ser notificado, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre a intenção da caducidade do licenciamento.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que na falta de resposta, a deliberação torna-se efetiva e eficaz no 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.

Em seguida, o Sr. Presidente, ao abrigo do disposto no art. 83.º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, solicitou a introdução na ordem do dia dos assuntos abaixo indicados, tendo os presentes concordado.

APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO MÓVEL E CONTRATACÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º AD/PP/APMCP-39/2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA OS MESES DE JULHO/AGOSTO/SETEMBRO, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I -Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo serviço proponente da prestação de serviços, ao concorrente convidado e que apresentou proposta "Barros – Mediação de Seguros, Lda.", pelo preço contratual de 23.718,53€ (vinte e três mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e três cêntimos), isento de IVA, com pagamento na data de início de celebração dos contratos, em conformidade com o Regime Legal dos Prémios de Contrato de Seguro (Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16/04)..

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com as alterações subsequentes.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com a informação n.º 16/DOTGUOM/2013, foi deliberado, por unanimidade, que seja antecipada a remoção das bancas centrais do mercado, incluída no ajuste direto à empresa Larus, S.A., que transportará as bancas para as suas instalações, para posterior reabilitação, permitindo-se assim à ACA a disponibilização do espaço para as várias atividades.

Foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a intervenção do “Vamos ao Mercado/PROMAR” seja executada de forma integrada, com os 3 procedimentos a decorrer em simultâneo, a partir do dia 2 de Setembro de 2013.

TESOURARIA

No seguimento da proposta n.º 1/2013, do serviço de Tesouraria, e considerando que face à necessidade de se receber os valores relativos à Taxa Municipal de Proteção Civil de Aveiro, foi deliberado, autorizar a abertura de nova conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos, com o descritivo de conta TMPC.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Na sequência da proposta de deliberação n.º 11/2013 dos Serviços de Desenvolvimento Económico, da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato com a entidade “Clube de Ténis de Aveiro”, de acordo com o previsto nos anexos à referida proposta.

MERCADOS E FEIRAS

De acordo com a proposta n.º 05/2013, do Núcleo de Mercados e Feiras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr. José Martins e Dr.ª Marília Martins, e um voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, atribuir as frações autónomas do Mercado de Santiago de acordo com a informação n.º 281 MS/2013 do referido Núcleo, às entidades Amarra ao Cais – Clube de Natação, Associação os Parceiros da Amizade e Associação de Estudantes Cabo-verdianos em Aveiro.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves votou contra a proposta por contemplar apenas os pedidos dirigidos aos serviços responsáveis pelos mercados, não tratando os pedidos de espaço que chegam a outras unidades orgânicas.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Teresa Bonifácio, Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Apoio aos Órgãos Autárquicos.


